

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALTO FELIZ
PROTOCOLO Nº 02202022
DATA 07/10/2022
Assinatura Responsável



Prefeitura Municipal de Alto Feliz

PROJETO DE LEI Nº 092/2022,

ALTO FELIZ, 05 DE OUTUBRO DE 2022.

ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO MUNICIPAL VIGENTE.

Art. 1º - Abre Crédito Especial no seguinte Órgão do Orçamento Vigente.


Órgão:	05	SECRET. MUN. DE OBRAS E VIAÇÃO
Unidade:	01	SECRET. MUN. DE OBRAS E VIAÇÃO
06122		Administração Geral
0612201021.123000		Instalação Câmeras de Segurança e Videomonitoramento
3.3.90.40.00.00.00		Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação PJ
		(4308) R\$ 30.000,00

Art. 2º - Servirá de recurso para atender o art. 1º, a redução das seguintes despesas:

Órgão:	05	SECRET. MUN. DE OBRAS E VIAÇÃO
Unidade:	01	SECRET. MUN. DE OBRAS E VIAÇÃO
06122		Administração Geral
0612201021.123000		Instalação Câmeras de Segurança e Videomonitoramento
3.3.90.39.00.00.00		Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica (3027)
		R\$ 15.000,00
4.4.90.52.00.00.00		Equipamentos e Material Permanente (4128)
		R\$ 15.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO FELIZ,
Aos cinco dias do mês de outubro de 2022.


ROBES SCHNEIDER
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Alto Feliz

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 092/2022

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores:

Trata o Projeto nº 092/2022, de abertura de crédito especial, devido a necessidade do enquadramento da natureza da despesa de locação de equipamentos Pessoa Jurídica no Orçamento vigente, conforme Plano de Contas disponível do Tribunal de Contas do RS- TCE.

Esclarecemos que existia no orçamento atual uma rubrica para aquisição de câmeras de vigilância, porém após levantamento de preços para aquisição das mesmas e em comparativo com orçamento para locação do mesmo tipo de equipamento constatou-se que será mais vantajoso à Administração fazer a locação do material pois se tornará mais barato e, no futuro, eximirá o Poder Público dos custos de manutenção e a atualização dos equipamentos e, em caso de falhas ou defeitos, será de responsabilidade da empresa que fará a locação a substituição dos mesmos.

Pedimos a aprovação do projeto em regime de urgência, urgentíssima.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO FELIZ,

Aos cinco dias do mês de outubro de 2022.


ROBES SCHNEIDER
Prefeito Municipal